

06 de dezembro de 2024
Ano XVII - Nº 1.471 - R\$ 0,50

Homem é preso por roubo de fios em Araruama

Na manhã desta quarta-feira (04), um homem de 61 anos foi preso em flagrante por volta das 8h, na Rua Antônio São Mendes, no bairro Boa Perna, em Araruama. Ele foi flagrado por populares enquanto furtava cerca de 200 metros de fios elétricos. **Pág 02**

Homem é encontrado morto em Araruama

Na manhã da última segunda-feira (02), um homem foi encontrado morto no bairro Paracatu, em Araruama. Segundo informações, a vítima era conhecida como Washington... **Pág 02**

4ª Edição da Cantata de Natal de Búzios começa nesta sexta-feira (6)

Nesta sexta-feira (6) e sábado (7), às 19h30, a Praça Tia Uia, no bairro Rasa, será o palco da 4ª Edição da Cantata de Natal em Búzios, promovida pela Prefeitura, por meio do Coral Municipal. O evento, que já se tornou tradição... **Pág 02**

Começou a primeira fase da pré-matricula em Macaé

A primeira fase da Pré-matricula da rede municipal de ensino de Macaé começou nesta quarta-feira, 04 de dezembro, para os alunos da Pré-Escola I e II (quatro e cinco anos de idade); 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental... **Pág 06**

Cláudio Castro cria Censo Inclusão RJ para mapear necessidades das pessoas com deficiência



Licença Ambiental de Araruama

Processo 17962/2024

Ozete de Morais Martins, CPF: 052.194.377-98, torna público, que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, a Licença Ambiental **Prévia (LAP) nº 0191/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades de modificação de uso de residência multifamiliar para unifamiliar, no Lote 12 da Quadra 08 Loteamento Cidade Atlântica Araruama Gleba A Praia Seca Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMAM.

Processo 13582/2024

Zenir Aparecida Perdigão Gomes, CPF: 771.490.257-49, torna público, que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura de Araruama- RJ, a Licença Ambiental **Prévia (LAP) nº 0168/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para atividades de aprovação de projeto de residência unifamiliar, no Lote 06 da Quadra 04 Loteamento Princess Park Praia Seca Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento SEMAM.

PROCESSO Nº 21171/2024

EDIFICAR CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.956.736/0001-21, torna público que **RECEBEU** a Licença Ambiental **PRÉVIA nº 0195/2024**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para aprovação de acréscimo e mudança de uso residencial unifamiliar para comercial, situada no seguinte endereço: Avenida República do Chile, nº 402, lote 03, Loteamento Parque Mataruna, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Inscrições Abertas para a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente de Cabo Frio

A Prefeitura de Cabo Frio abriu as inscrições para a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente (CMMA), que será realizada no dia 10 de dezembro, a partir das 8h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Romário Gomes, 235, Jardim Flamboyant.

O evento é gratuito e voltado ao público geral, com vagas limitadas. Interessados a partir de 16 anos podem garantir participação pelo endereço: <https://forms.gle/sajWjLig4thCJxDA6>.

Com o tema central de emergência climática, a conferência tem como objetivo promover um amplo diálogo e propor iniciativas voltadas à implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima. Universidades, organizações civis, associações e a

comunidade em geral são convidados a contribuir com ideias e perspectivas para a construção de soluções coletivas e sustentáveis.

Além de palestras conduzidas por especialistas, o evento contará com a eleição de representantes que levarão as propostas municipais às Conferências Estadual e Nacional de Meio Ambiente.

Programação Completa

8h às 9h: Credenciamento

9h às 9h30: Abertura Oficial

9h30 às 11h30: Painéis temáticos:

Eixo 1: Mitigação – Redução de emissões de gases de efeito estufa (Palestrante: Anne Apicelo)

Eixo 2: Adaptação e Preparação para Desastres – Prevenção

de riscos e redução de perdas e danos (Palestrante: Márcio Soren)

Eixo 3: Transformação Ecológica – Descarbonização com inclusão social (Palestrante: Jailton Dias Nogueira Júnior)

Eixo 4: Justiça Climática – Superação das desigualdades (Líderes do Quilombo Maria Joaquina)

Eixo 5: Governança e Educação Ambiental (Palestrante: Mário Flávio Moreira)

12h às 13h: Intervalo para almoço

13h às 15h45: Dinâmicas dos eixos e defesa de propostas

15h45 às 16h15: Eleição dos delegados e suplentes

16h15 às 16h45: Perguntas e respostas

16h45 às 17h: Encerramento

Homem é preso por roubo de fios em Araruama

Na manhã desta quarta-feira (04), um homem de 61 anos foi preso em flagrante por volta das 8h, na Rua Antônio São Mendes, no bairro Boa Perna, em Araruama. Ele foi flagrado por populares enquanto furtava cerca de 200 metros de fios elétricos.

De acordo com a Polícia Militar, uma guarnição foi acionada por moradores que ouviram cachorros latindo e, ao verificarem o que acontecia, flagraram o homem arrastando os fios pela rua.

O suspeito utilizava uma faca para cortar os fios, a qual

foi jogada fora no momento da abordagem policial. O homem confessou o crime, alegando que precisava do dinheiro para comprar remédios para dor na coluna.

Ele foi conduzido para a 118ª Delegacia de Polícia, juntamente com todo o material furtado.

Homem é encontrado morto em Araruama

Na manhã da última segunda-feira (02), um homem foi encontrado morto no bairro Paracatu, em Araruama. Segundo informações, a vítima era conhecida como Washington e foi localizada já em óbito por pessoas que passavam no local.

A Polícia Militar foi acionada e isolou a área até a chegada da perícia técnica. De acordo com as primeiras análises, não foram encontrados sinais de violência no corpo da vítima.

A suspeita inicial da perícia é de que a morte tenha sido

causada por causas naturais. O corpo foi removido para o Instituto Médico Legal (IML), onde passaria por exame de necropsia para identificar a real causa da morte.

A ocorrência foi registrada na 118ª Delegacia de Polícia (118ª DP).

4ª Edição da Cantata de Natal de Búzios começa nesta sexta-feira (6)

Nesta sexta-feira (6) e sábado (7), às 19h30, a Praça Tia Uia, no bairro Rasa, será o palco da 4ª Edição da Cantata de Natal em Búzios, promovida pela Prefeitura, por meio do Coral Municipal. O evento, que já se tornou tradição, promete trazer emoção e união para moradores e visitantes, celebrando o espírito natalino com o tema “Emanuel, Deus Conosco”. Sob a direção do renomado

maestro Alberto Midon e com adaptação vocal da preparadora Gleris Domingues, o espetáculo reunirá 80 vozes do Coral Municipal e 40 vozes do Coral Infantojuvenil, com destaque para os alunos da Escola Municipal João José de Carvalho. Para tornar a apresentação ainda mais especial, o coral será acompanhado por uma orquestra ao vivo, elevando a magia e o encanto da

noite.

Além das apresentações locais, o evento contará com participações que trazem diversidade cultural: o Grupo Valores Vocal, quinteto masculino vindo de Cuiabá-MT, e o Grupo Brazilian Piper, banda de gaitas escocesas de São Gonçalo-RJ. Esses talentos prometem agregar um toque especial de emoção à celebração natalina.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/SEDUC/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de Araruama, inscrito no CNPJ sob o nº 50.634.611/0001-60, com sede na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama/RJ, CEP: 28984-876, pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária **SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.469.439/0001-51, com sede estabelecida na Avenida John Kennedy, nº 150, Loja 134, Ed. Center Shopping, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, por seu representante legal, Sr. Leonardo Azevedo Mota da Silva, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do que restou demonstrado nos autos do processo administrativo nº 4.619/2023, resolvem **aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 08/SEDUC/2023**, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, incluindo o material utilizado, para serem efetuados nas unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e demais constantes do procedimento administrativo nº 4.619/2023, que com seus anexos, integram este termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 4.619/2023, com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 08/SEDUC/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 20 de outubro de 2024 e a terminar em 20 de outubro de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, fica pactuado entre as partes o valor de R\$ 1.763.000,00 (um milhão setecentos e sessenta e três mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até dezembro de 2024, os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta das seguintes dotações: PT 16.01.01.12.361.012.058, ED 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº 928/2024, no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais); PT 16.01.01.12.365.012.058, ED 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº 929/2024, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais); e PT 16.01.01.12.122.046.030, ED 3.3.90.39.14, Fonte de Recursos nº 1573, Empenho nº 930/2024, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 18 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

SF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
Leonardo Azevedo Mota da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

ERRATA

Considerando a necessidade de promover **adequações no Extrato de Contrato de Prestação de Serviços nº 08/SEDUC/2023**, publicado na edição 1255, de 24 de novembro de 2023, no JORNAL LOGUS NOTÍCIAS.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: o prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

Araruama, 15 de outubro de 2024.

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 028/SEDUC/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA CIA LTDA – CNPJ nº 28.526.101/0001-10 (CONTRATADA)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de gás GLP** para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino na confecção da merenda escolar, pelo período de 12 meses, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Processo Administrativo nº 16.525/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 158/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, na forma da Lei.

VALOR: O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 103.484,40 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Os recursos orçamentários e financeiros para liquidação do presente objeto correrão à conta das seguintes dotações: PT 02.010.001.12.361.2046; ND 3.3.90.30.00.00.00; PT 02.010.001.12.365.2046; ND 3.3.90.30.00.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 14 de outubro de 2024.



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 14570/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Gasolina e Óleo diesel**, para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho, Habitação, Terceira idade e Desenvolvimento Humano.

DATA DE ABERTURA: 18/12/2024

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MAIOR DESCONTO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 05 de dezembro de 2024.

FREDERICK MARCHON SILVA
SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6607/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024

OBJETO: **Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Óleos Lubrificantes, aditivos, fluidos, filtros e solução de bateria** para o ano de 2024 contemplando a destinação final dos produtos descartados e o serviço de troca para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação do Município de Araruama.

DATA DE ABERTURA: 19/12/2024

Hora: 10h00min.

SECRETARIA REQUISITANTE: SETRA

TIPO: MENOR PREÇO

LOCAL: Sistema de Compras do Licitanet – <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas demais normas aplicáveis à espécie e disposições do presente Edital.

O Edital detalhado encontra-se à disposição dos interessados no Portal da Transparência desta municipalidade: <https://transparencia.araruama.rj.gov.br/licitacoes/>, bem como na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120 – Centro – Araruama.

Araruama, 05 de dezembro de 2024.

FREDERICK MARCHON SILVA
SUBSECRETÁRIO DE TRANSPORTES

EXTRATO

Termo de Aditamento Nº 001/2024 do Contrato de Prestação de Serviços nº 23/SEPOL/2023

PARTES: Contratante: **Município de Araruama (Secretaria Municipal de Políticas Sociais, Trabalho e Habitação)**;

Contratada: **CONTA PUBLICA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA** (CNPJ: 40.061.977/0001-33).

OBJETO: **Prorrogação da contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria contábil, financeira e patrimonial** para servir a Sepol e todos seus equipamentos pelo período de 12 (doze) meses.

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123/2006, Decreto 29/2019 e da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 112.835,52 (cento e doze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos);

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 07.01.01.08.122.046.030,

E.D: 3.3.90.39.05,

Fonte de Recursos: 1704,

Ficha: 387;

Empenho Nº 531/2024

Valor: R\$ 18.805,92 (dezoito mil oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

O restante será empenhado em exercício financeiro posterior.

Processo Administrativo: Nº 15.125/2024

PRAZO: A prorrogação do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2024 e a terminar em 07/11/2025.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 01 de novembro de 2024.

DECRETO Nº 180 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Nomeia Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições e competências conferidas por Lei, com fundamento no Artigo 69, VII, Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal 2.510, de 22 de julho de 2021.

CONSIDERANDO o teor exposto pelo artigo 2º, inciso IV da Portaria nº 481, de 11 de outubro de 2013 do FNDE – Ministério da Educação.

DECRETA:

Art.1º.- Fica **revogado o Decreto nº 91**, de 24 de maio de 2023, em face da desistência do conselheiro Igor Corrêa de Moraes representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas e a conselheira Marina Soares Oliveira representante de Organizações da Sociedade Civil.

Art.2º.- Ficam nomeados os **Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, para cumprirem mandato relativo ao quadriênio 2023-2027, os seguintes representantes:

1 – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Membro Titular: Simoni Nogueira Marinho Vianna

Membro Titular: Adriana de Azevedo Paes

Membro Suplente: Larissa Porto dos Santos Lugão

Membro Suplente: Juliana Vieira Borges Coelho

2 – REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Membro Titular: Vitor Motta dos Santos

Membro Suplente: Sabrina Amorim Maciel Mercês

3 – REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Membro Titular: Karina Campos de Souza

Membro Suplente: Adriana Oliveira Maia

4 – REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Membro Titular: Robespierre Lopes Formoso

Membro Suplente: Wanderléia Corrêa da Silva

5 – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - DECRETO Nº 180

Membro Titular: Marcelo André da Silva Bispo

Membro Titular: Carolina Agra Lamerty

Membro Suplente: Vanessa Brito de Almeida

Membro Suplente: Vanessa Dias da Silva

6 – REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Membro Titular: Elson do Nascimento Menezes

Membro Titular: Agatha Rilery Costa Silva

Membro Suplente: Janaína de Souza Almarão

Membro Suplente: João Marco Vitor Rodrigues

7 – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Membro Titular: Marcos Lattuca da Silva

Membro Suplente: Arcelino Antunes da Silva

8 – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Membro Titular: Carla de Oliveira Tavares

Membro Suplente: Rayana Soraggi da Rocha Corrêa

9 – REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro Titular: Leonardo Dias Tibúrcio

Membro Suplente: Paulo Bastos

10 – REPRESENTANTES DE ESCOLAS DO CAMPO

Membro Titular: Andréa Nunes Ferreira da Silva

Membro Suplente: Adriana Custódio da Silva

11 – REPRESENTANTES DE ESCOLAS QUILOM-BOLAS

Membro Titular: Andréa Alves Siqueira Martins

Membro Suplente: MarluCIA de Andrade Pereira

Art.3º.- O exercício da função de conselheiro é considerado como serviço público relevante.

Art.4º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 05 de dezembro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 231 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA PROCESSO ADMINISTRATIVO 19.315/2024

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 19.315/2024.

RESOLVE:

I – **EXONERAR, A PEDIDO**, a servidora **RENATA PIRES DE MENDONÇA FREITAS**, Efetiva, **Orientadora Educacional**, Matrícula 110086-1, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 19.315/2024.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 26/11/2024, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de novembro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 233 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando a possível infração imputada à servidora nos autos do Procedimento Administrativo de nº 23.701/2024;

Considerando o inciso II, do Art. 174, da Lei Municipal 548/86: "Art. 174 – São deveres do funcionário –II – Pontualidade";

Considerando o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: "Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada";

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 23.701/2024, em face da servidora **Ana Paula Bragança Correa**, matrícula 114758-1, titular do cargo de **Servente de Serviço Pesado**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 234 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competências estabelecidas por lei,

Considerando a possível infração imputada ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº 23.819/2024;

Considerando o inciso II, do Art. 174, da Lei Municipal 548/86: "Art. 174 – São deveres do funcionário –II – Pontualidade";

Considerando o inciso XIII, do Art. 175, da Lei Municipal 548/86: "Art. 175 – Ao funcionário é proibido – XIII – Deixar de comparecer ao trabalho sem causa justificada";

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 23.819/2024, em face do servidor **Paulo Fernando de Mello Moraes da Fonseca**, matrícula 9927930-1, titular do cargo de **Motorista**, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo a ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação de pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável por mais 1/3 (um terço) em casos de força maior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 29 de novembro de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

CONDOMÍNIO PRAIA DAS ESPUMAS

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

29 de novembro de 2024.

Ficam os senhores **condôminos do Condomínio Praia das Espumas, convocados** para comparecer a **Assembleia Geral Ordinária**, de acordo com o Art. 8º § 2º, da Convenção, a se realizar nas dependências do próprio Condomínio, às 8:30 (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação ou em segunda e última, às 9:00 (nove horas) do dia **21 de dezembro de 2024**, de acordo com o quórum previsto na Convenção e Legislação, a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- 1) Aprovação das Contas do período: janeiro a novembro de 2024;
- 2) Aprovação da Previsão orçamentária para o exercício de 2025;
- 3) Eleição de Síndico, Subsíndico e Membros do Conselho fiscal, bem como deliberar sobre a isenção de cota condominial do síndico eleito e formação da Comissão de Obras;
- 4) Apreciação e deliberação de proposta de acordo apresentada pelo condômino da unidade 17 quanto a uma ação judicial que tramita no fórum de Araruama sobre direito de vizinhança;
- 5) Assuntos Gerais.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os condôminos que tenham efetuado o pagamento de sua taxa condominial, nos cinco dias úteis anteriores a data da realização da assembleia, deverão portar os comprovantes de pagamento para apresentação, em caso de solicitação;
- b) Os condôminos proprietários em atraso nos pagamentos de suas taxas condominiais não poderão votar nas deliberações;
- c) É lícito aos senhores condôminos proprietários se fazerem representar na Assembleia ora convocada por procuradores, munidos com procurações específicas de acordo com o artigo 654 do Código Civil Brasileiro;
- d) A ausência dos senhores condôminos proprietários não os desobriga de aceitarem como tácita concordância aos assuntos que forem tratados e deliberados

Atenciosamente,

**CONDOMINIO PRAIA DAS ESPUMAS
SINDICO.**

Cláudio Castro cria Censo Inclusão RJ para mapear necessidades das pessoas com deficiência

O governador Cláudio Castro lançou, na manhã de terça-feira (03/12), Dia Internacional da Pessoa com Deficiência, o Censo Inclusão RJ, um programa permanente de promoção e defesa dos direitos desta população. Castro sancionou a lei que cria o censo e assinou o decreto que forma um comitê interdisciplinar de acompanhamento da pesquisa. O resultado será um mapeamento a ser usado para direcionar e elaborar políticas públicas para as pessoas com deficiência.

– Estamos celebrando a criação deste programa que vai nos dar as informações que precisamos para atender melhor essa população que precisa estar incluída em todos os espaços, serviços ou políticas públicas que ofereçam o que é necessário para elas. Estamos avançando para garantir que todos tenham visibilidade - afirmou o governador.

As respostas obtidas com o Censo Inclusão RJ, incluindo os contextos ambiental e socioeconômico, trarão mais eficiência na aplicação dos recursos, garantindo eficácia e abrangência das políticas públicas na vida dessas pessoas e seus familiares.

– É uma alegria imensa podermos lançar esse programa nesta data tão significativa, o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Cumpre destacar a sensibilidade da gestão do governador Cláudio Castro, quando permitiu que a Secretaria de Planejamento não ficasse detida apenas em planilhas e números, e sim, atuando e integrando temáticas transversais para o desenvolvimento de políticas mais eficazes e

eficientes para as pessoas - disse o secretário de Planejamento e Gestão, Adílson Faria.

O programa será coordenado pela equipe da Subsecretaria de Políticas Inclusivas, da Secretaria da Casa Civil, e tem como premissas: a visibilidade como fator essencial para inclusão, pesquisa para desenvolvimento de ações e promoção da participação social. O objetivo é atuar no enfrentamento ao capacitismo, fomento à acessibilidade e na proteção e promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

- O Censo Inclusão é um marco para a inclusão, equidade e garantia de direitos. Mais que dados, é um compromisso com a cidadania, promovendo ações efetivas e oportunidades iguais - disse a subsecretária de Políticas Inclusivas, Bianca Pacheco.

A ação conta com o apoio tecnológico do Proderj, autarquia vinculada à Secretaria de Transformação Digital, responsável pelo desenvolvimento da página do programa e pelo formulário do Censo Inclusão RJ, por meio da ferramenta Digitaliz@RJ. Também foram implementadas funcionalidades de acessibilidade neste serviço no canal único do estado, o portal www.rj.gov.br, garantindo uma navegação otimizada e facilitando o acesso de forma digital.

Comitê vai acompanhar fases do censo

O trabalho contará com o monitoramento e acompanhamento de um comitê com a participação de diversos órgãos e entidades estaduais. O objetivo é avaliar e propor ações que garantam a

efetividade das políticas públicas e a redução das desigualdades.

Para alcançar todas as pessoas com deficiência residentes no Estado do Rio de Janeiro, o censo será desenvolvido com base na autodeclaração de forma virtual. O cadastro pode ser realizado pela própria pessoa com deficiência, familiar ou responsável legal.

O censo é dividido em etapas. Na primeira, o cidadão preenche um formulário com informações pessoais básicas. Após a finalização do cadastro, o usuário recebe um link automaticamente em seu e-mail com o convite para a segunda etapa.

Nessa fase, o usuário preenche um formulário detalhado incluindo indicadores ambiental e socioeconômico, as características habitacionais, educacionais, de acessibilidade, saúde, renda, cultura e lazer a fim de traçar um perfil que permita mapear as necessidades desse público.

Censo Inclusão RJ

O Censo Inclusão RJ contará com bases de atendimento presencial em órgãos do estado e locais estratégicos a fim de ampliar o acesso ao cadastro.

Além disso, o programa terá um banco de dados único, a fim de facilitar e agilizar o acesso dos beneficiários a políticas públicas inclusivas por meio do cruzamento de informações entre os beneficiários de políticas inclusivas de diversos órgãos no estado.

Para saber mais a respeito, acesso o site www.rj.gov.br/inclusao.

Começou a primeira fase da pré-matrícula em Macaé

A primeira fase da Pré-matrícula da rede municipal de ensino de Macaé começou nesta quarta-feira, 04 de dezembro, para os alunos da Pré-Escola I e II (quatro e cinco anos de idade); 1º e 2º segmentos do Ensino Fundamental; Ensino de Jovens e Adultos (EJA Etapa I a IX); e Ensino Médio (Região Serrana). O procedimento

deve ser realizado online e o sistema está disponível no portal macae.rj.gov.br.

A divulgação do resultado da primeira fase está prevista para o dia 20 de janeiro. Já a matrícula dos alunos alocados nesta etapa será realizada de 20 a 24 de janeiro. Os pais e responsáveis devem ficar atentos ao cronograma na rede pública

municipal de ensino para 2025, divulgado pela Secretaria de Educação.

Pré-matrícula: 2ª e 3ª fases continuam em 2025

A pré-matrícula continua em 2025 com a segunda fase, de 2 a 8 de janeiro, voltada aos mesmos segmentos da primeira fase. Já de 20 a 24 de janeiro, acontece a

terceira fase, exclusiva para o Maternal I e II (dois e três anos de idade).

As normas para cada caso e a documentação exigida constam da Portaria 001/2024, divulgada na edição do Diário Oficial do Município (DIO) desta quarta-feira (6), no Portal da prefeitura: macae.rj.gov.br.

As ações foram esta-

belecidas considerando as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme disposto na Constituição Federal, que garante Educação Básica obrigatória e gratuita, como direito público, e, ainda, seguindo o Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelecendo o acesso à escola pública e gratuita mais próxima da residência do aluno.